

## EXTRATO

### Mobilidade Interna intercarreiras /Prorrogação

Por despacho de 2016-12-29, do Presidente da Comissão Executiva da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Dr António José Ceia da Silva, proferido ao abrigo do disposto no art. 97º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e do art. 26º da Lei 42/2016 (LOE2017), publicada no Diário da República nº 248/2016, Série I de 2016-12-28, foi determinada a prorrogação excecional da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, **Carla Lucinda Raposo Mocito**, para o período de 2017-01-01 e 2017-12-31 e exercício das funções inerentes à carreira de Técnico Superior e à licenciatura que possui, no âmbito do núcleo de Inovação, Qualificação da Oferta e Apoio ao Investimento Turístico.

Beja, 2017-01-05